LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04395-0/2024

PROCESSO: **LO.04264-0/2024**
VALIDADE: **20/06/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

GREEN POWER ELETRICA RENOVAVEIS LTDA

CPF/CNPJ

57.003.620/0001-00

EMPREENDIMENTO

NOME

GREEN POWER COMBUSTIVEIS E ENERGIA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.004060-6	R-71409

ATIVIDADES

ATIV.20627

POSTO DE ABASTECIMENTO (PA) DE COMBUSTÍVEIS, EXCETO AÉREO (E1-010)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 80,0 m³

Município:

Simplício Mendes (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°51'45.00"S / 41°54'31.00"O

Localização:

AV. MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO, Nº S/N, BOMBA, 64700-000

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 21/06/2024 às 12:57
[dldBbKFcs9OwJt1FXlGyxzN1fcqhzksme9vUZUJUduESoRRaudns2YpYlxXMvep0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/06/2024 às 13:03
[cktJiHaGosps8zOLYtx94ryVtZhA7uJYFpEFcaD1cc87EgTQhvmQJEZxCIvLfYXa]

Emitido eletronicamente em 28/08/2025 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.159305-9/2025.8BC5.4355.39AA]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.91027777777778, -7.853888888888888)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **20/06/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 21/06/2024 às 12:57
[dldBbKFcs9OwJt1FXlGyxzN1fcqhzksme9vUZUJUduESoRRaudns2YpYlxXMvep0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/06/2024 às 13:03
[cktJiHaGosps8zOLYtx94ryVtZhA7uJYFpEFcaD1cc87EgTQhvmQJEZxCIvLfYXa]

Emitido eletronicamente em 28/08/2025 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.159305-9/2025.8BC5.4355.39AA]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar registro fotográfico do sistema de monitoramento.	30 dias (21/07/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude da falha no ato da assinatura do documento final. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC.

Esta Licença Ambiental - LIC foi gerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.08477-5/2025.

Teresina (PI), 28/08/2025

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
None

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 21/06/2024 às 12:57
[dldBbKFcs9OwJt1FXlGyxzN1fcqhzksme9vUZUJUduESoRRaudns2YpYlxXMvep0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 21/06/2024 às 13:03
[cktJiHaGosps8zOLYtx94ryVtZhA7uJYFpEFcaD1cc87EgTQhvmQJEZxCIvLfYXa]

Emitido eletronicamente em 28/08/2025 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.159305-9/2025.8BC5.4355.39AA]